

Av. Costa e Silva,488 E-MAIL pmfq@tvsom.com.br Centro – Ferreira Gomes-Ap.

LEI Nº: 099 /03-GAB-PMFG.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde Do Distrito de Paredão e determinam outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

ART. 1º - Fica denominado de "POSTO DE SAÚDE MARIA EMÍLIA FERREIRA BATISTA", o Posto médico situado no Distrito de Paredão, neste Município de Ferreira Gomes

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP, em 08 de Setembro de 2003.

ADIEL DE CAMPOS FERREIRA Prefeito Municipal